



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO N.º 03/17
PROCESSO N.º 2219/2017

" 4.º (QUARTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICÍPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, n.º 465 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 03/17**, firmado em 01 de setembro de 2017, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA


O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescido em **R\$ 7.370,80** (sete mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), para atendimento dos Serviços de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "Serviço de **Acolhimento Institucional**", provenientes de recursos Estaduais Fundo a Fundo, dotação orçamentária n.º 020801.244.0027.2072.0000.335043 - 809.


Os recursos serão repassados em uma única parcela, no **período de 01 a 31 de outubro** do corrente ano e serão utilizados para aquisição de colchões para o projeto "Casa Amparo".


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.


Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 13 de setembro de 2019.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF n.º 100.607848-73
Presidente da Entidade


Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o n.º 11.152
Gestora do Termo



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/17 PROCESSO N.º 2219/2017

" 2º (SEGUNDO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, n.º 465 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 03/17**, firmado em 01 de setembro de 2017, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 447.252,22** (Quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:

- Serviço de Proteção Social Especial - **Média Complexidade** - "**Serviço de abordagem social**", no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 0208.243.0007.2063.0000.335043 - 249;

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "**Serviço de Acolhimento em República**", no valor de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 0208.244.0027.2072.0000.335043 - 209.

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "**Serviço de Acolhimento Institucional**", no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária n.º 0208.244.0027.2072.0000.335043 - 208.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "Serviço de **Acolhimento Institucional, no valor de R\$ 233.252,22** (Duzentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos) provenientes de recursos municipais, dotação orçamentária nº 0208.244.0027.2072.0000.335043 - 207.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF nº 100.607848-73
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o nº 11.152
Gestora do Termo



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/17 PROCESSO Nº 2219/2017

" 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, nº 465 – Centro – CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 03/17**, firmado em 01 de setembro de 2017, para aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a **readequação** do **plano de trabalho** vinculado ao Termo de Colaboração nº 03/2017, de 01/09/2017 e seus aditamentos, tendo em vista a contratação de um motorista em substituição ao orientador social, conforme justificativas apresentadas e anexadas ao Processo de Expediente Administrativo nº 2219/2017.

Não haverá no presente Aditamento alteração dos valores a serem repassados à Entidade.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 02 de maio de 2019.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF nº 100.607848-73
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o nº 11.152
Gestora do Termo



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/18 PROCESSO N.º 4859/2017

" 1.º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n.º 4.217.604 e CPF n.º 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Octaviano Marcondes, n.º 465 - Centro - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n.º 05/18 - Modalidade Acolhimento Institucional "Casa Lar"**, firmado em 27 de fevereiro de 2018, com base nos artigos 2.º, XII e art. 18 e seguintes da **Lei Federal n.º 13.019/2014**, para prorrogar e aditar o referido instrumento, bem como retificar as Clausulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 311.494,76** (Trezentos e onze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:

- **Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR"**, no valor de **R\$ 251.494,76** (Duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) provenientes de recursos Municipais, dotação orçamentária n.º 0208.243.0027.2108.0000.335043 - 251; e

- **Serviço de acolhimento Institucional CASA LAR"**, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais) provenientes de recursos Federais, dotação orçamentária n.º 0208.243.0027.2108.0000.335043 - 252.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 08 de janeiro de 2019.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

Pe. Carlos Umberto Franquim
CPF n° 100.607848-73
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o n° 11.152
Gestora do Termo